



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 20 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará (UFC), instituição tutora da Universidade Federal do Cariri (UFCA), combinado com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Guia de Padronização da Comunicação Digital / Correio Eletrônico, anexo I, elaborado através de uma parceria entre a Diretoria de Comunicação (DCOM) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), objetivando organizar e estabelecer boas práticas do serviço oficial de correio eletrônico da UFCA (@ufca.edu.br).

Art. 2º O guia estará disponível para consulta no Portal da UFCA, www.ufca.edu.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO I

**GUIA DE PADRONIZAÇÃO DA
COMUNICAÇÃO DIGITAL DA UFCA/ CORREIO ELETRÔNICO
(DTI e DCOM)**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI GABINETE DA REITORIA

1 INTRODUÇÃO

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Diretoria de Comunicação (DCOM), apresentam o Guia de Padronização da Comunicação Digital (GPCD) da Universidade Federal do Cariri, cujo objetivo é promover a utilização eficiente do serviço de correio eletrônico da UFCA.

Atualmente, a Universidade possui 3 serviços de e-mail ativos, conforme quadro a seguir:

Serviço de e-mail	Descrição	Observação
@ufc.br	E-mail oficial da Universidade Federal do Ceará - UFC.	A sua utilização não é recomendada. A UFCA não presta suporte. Os usuários deste serviço devem solicitar conta de e-mail @ufca.edu.br.
@cariri.ufc.br	E-mail do antigo Campus Cariri - UFC.	A sua utilização não é recomendada. A UFCA não prestará suporte. Será desativado conforme cronograma. Os usuários deste serviço devem solicitar conta de e-mail @ufca.edu.br.
@ufca.edu.br	E-mail oficial da UFCA.	A sua utilização é estimulada. O suporte é prestado normalmente pela UFCA.

O objetivo deste documento é organizar e estabelecer boas práticas do serviço oficial de correio eletrônico da UFCA (@ufca.edu.br).

2 SERVIÇOS OFERECIDOS

2.1 Correio eletrônico

2.1.1 Contas pessoais institucionais

Público alvo: Servidores. Todo servidor com vínculo ativo com a UFCA deve possuir um e-mail pessoal institucional, mediante solicitação do servidor.

2.1.2 Contas setoriais institucionais

Público alvo: Setores. Todo setor deve possuir um e-mail setorial institucional, mediante solicitação do responsável pelo setor.

2.2 Listas de e-mail



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI GABINETE DA REITORIA

2.2.1 Listas oficiais de informes

Listas oficiais da UFCA para informes dos setores da Universidade e do órgão competente da área de comunicação institucional. A participação nessas listas é obrigatória e o envio de mensagens é gerenciado pelo órgão competente da área de comunicação institucional seguindo as estratégias de comunicação da UFCA. Público alvo: Servidores docentes, servidores técnicos e terceirizados da UFCA.

2.2.2 Listas de diálogo da comunidade acadêmica

Listas para diversos propósitos. Público alvo: Toda a comunidade acadêmica. Todo setor tem direito a uma lista de e-mail, mediante solicitação do responsável pelo setor.

3 PADRONIZAÇÃO DA NOMENCLATURA

As nomenclaturas das contas de e-mail da UFCA foram definidas seguindo as recomendações dos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico – [ePING](#), conforme Portaria Nº 92, de 24 de dezembro de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

3.1 Contas pessoais institucionais

Nomenclatura:

- [\[nome\].\[segundonome\]@ufca.edu.br](#); ou
- [\[nome\].\[sobrenome\]@ufca.edu.br](#)

Exemplos:

- Nome: José Antônio Feitosa da Silva
 - [jose.antonio@ufca.edu.br](#)
 - [antonio.feitosa@ufca.edu.br](#)
 - [feitosa.silva@ufca.edu.br](#)

Modelo sugerido para assinatura de mensagens:

- Nome Completo
Função ou Cargo
Lotação (setor ou subsetor/setor)
Universidade Federal do Cariri
Telefone: +55 (88) XXXX-XXXX

3.2 Contas setoriais institucionais

Nomenclatura:

- [\[setor/sistema/serviço/evento\]@ufca.edu.br](#); ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI GABINETE DA REITORIA

- [subsetor/serviço/curso].[setor]@ufca.edu.br; ou
- [projeto/núcleo].[curso].[unidadeacadêmica]@ufca.edu.br

Exemplo(s):

- Setor administrativo: progep@ufca.edu.br; dti@ufca.edu.br
- Setor acadêmico: famed@ufca.edu.br; iisca@ufca.edu.br
- Sistema: protocolo@ufca.edu.br
- Serviço: concursos@ufca.edu.br; licitacao@ufca.edu.br
- Evento: eu@ufca.edu.br; ebpc@ufca.edu.br
- Subsetor: cgsi.dti@ufca.edu.br; obras.dinfra@ufca.edu.br
- Curso: medicina.famed@ufca.edu.br;
- Projetos: nec.ccsa@ufca.edu.br;
- Núcleos: liegs.ccsa@ufca.edu.br

Modelo sugerido para assinatura de mensagens:

- Setor ou Subsetor
Setor (em caso da conta do subsetor)
Universidade Federal do Cariri
Telefone: +55 (88) XXXX-XXXX

4 LISTAS DE E-MAIL

4.1 Listas oficiais de informes

Nomenclatura:

- [informe.\[abrangencia\]@ufca.edu.br](mailto:informe.[abrangencia]@ufca.edu.br)

Exemplo(s):

- informe.todos@ufca.edu.br: Lista oficial de informes da UFCA

4.2 Listas de diálogo da comunidade acadêmica

Nomenclatura:

- [dialogo.\[projeto/setor/subsetor.setor/curso/serviço/evento\]@ufca.edu.br](mailto:dialogo.[projeto/setor/subsetor.setor/curso/serviço/evento]@ufca.edu.br)

Exemplos:

- Lista dos colaboradores da PROGEP: dialogo.progep@ufca.edu.br
- Lista de todos os servidores da UFCA: dialogo.todos@ufca.edu.br
- Lista dos colaboradores da Coordenadoria de Infraestrutura de TI (CITI) da DTI: dialogo.citi.dti@ufca.edu.br
- Lista dos discentes de Medicina da FAMED: dialogo.discentes.medicina.famed@ufca.edu.br
- Lista dos docentes do CCT: dialogo.docentes.cct@ufca.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI GABINETE DA REITORIA

5 GERAL

Esse tópico orienta, em linhas gerais, a utilização do e-mail institucional. O e-mail institucional deve ser utilizado para o exercício de atividades acadêmicas e administrativas relacionadas a cada servidor/setor.

Com vistas a garantir a segurança da informação, orienta-se o cuidado no envio de grande quantidade de mensagens de e-mail ("junk mail" ou "spam") que seja prejudicial ou gere reclamações de outros usuários. Isso inclui qualquer tipo de mala direta, como, por exemplo, publicidade, comercial ou não, anúncios e informativos, ou propaganda política. Não será permitido o encaminhamento automático de E-mails a partir das contas setoriais institucionais, estando também desativados os protocolos POP/IMAP para as mesmas.

Ressalva-se, neste caso, que fica preservado o direito de envio de e-mail para todos os servidores e demais colaboradores por parte do setor competente da área de comunicação institucional, quando se fizer necessário.

5.1 Poderá haver bloqueio da conta do usuário, na ocorrência dos seguintes incidentes:

De e-mail para destinatários ou domínios que comprometa o uso de banda, perturbe o bom andamento dos trabalhos ou ainda, exponha a rede e o ambiente destinatário a riscos de segurança;

É de responsabilidade do usuário, manter o sigilo da senha de acesso a sua caixa postal;

5.2 Casos omissos serão analisados pela DTI e DCOM.

Serviço:

Diretoria de Tecnologia da Informação: dti@ufca.edu.br
(88) 3572-7213

Diretoria de Comunicação: dcom@ufca.edu.br
(88) 3572-7236